



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

LEI Nº 412/2006

De 28 de Agosto de 2006

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE RUAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDE, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de Rua: CATEQUISTA MARIA ROMÃO, a área que compreende da Quadra 59, nos lotes 01 e 22 com a Quadra 64 nos Lotes 15 e 29, com a Quadra 55, nos lotes 12 e 14, com a Quadra 60, nos lotes 21 e 40, localizada no Bairro N. Sª das Neves, neste Município;

Art. 2º- Caberá a prefeitura Municipal de Conde- PB, através da Secretaria de Serviços Urbanos, fazer a identificação da Rua que trata o artigo anterior, objeto deste projeto de lei;

Art. 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


**Aluísio Vinagre Régis
Prefeito**